

Sobretaxa de IRS 2011

Recai sobre os sujeitos passivos de IRS residentes em território português.

É fixada em 3,5% do rendimento colectável de IRS que exceda o valor do salário mínimo anual por sujeito passivo, sendo-lhe deduzido **2,5%** do salário mínimo (**€ 12,13**) por cada dependente ou afilhado civil que não seja sujeito passivo.

Alargamento de Prazo das linhas de Crédito PME Investe

O período de carência foi alargado, por um período máximo de 12 meses, do prazo das operações de crédito realizadas ao abrigo das Linhas PME Investe I, II, III, IV, V, VI e VI - Fase 2, em determinadas condições, com o objectivo de apoiar indirectamente a tesouraria das empresas.

Revalidações da Carta de Condução

A legislação relativa às alterações nas idades em que a revalidação da carta de condução é obrigatória foi publicada através do Decreto-Lei n.º 45/2005.

Assim, desde **1 de Janeiro de 2008**, a carta de condução deve ser **revalidada obrigatoriamente** de acordo com as idades indicadas, para as diferentes categorias de veículos, e **independentemente da data de validade que consta no documento.**

(www.imtt.pt)

Actualização das rendas (Já é conhecido o coeficiente para 2012)

Segundo dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), o valor das rendas deverá sofrer um aumento de 3,19% no próximo ano. Assim sendo, a partir de Janeiro e sempre que os contratos de arrendamento aos quais se aplica esta actualização celebrem o respectivo aniversário, as rendas poderão ser aumentadas em **3,19%**, (ou seja, deverá multiplicar o valor da actual renda por 1,0319 e arredondar o valor obtido para o euro seguinte se não der resultado exacto) devendo, para o efeito, os senhorios dar disso nota aos inquilinos com antecedência de 30 dias.

Contactos

Alameda D. Pedro V, nº 79
S/Loja – Sala F
4430-115 Vila Nova de Gaia

Telef - 223 751 044
Fax - 223 710 741
Telm - 932884503/4

E-mail: bersal@bersal.pt

Código Contributivo – Escalão da Segurança Social

Com base nos rendimentos de 2010 (indicados na última declaração de IRS), a Segurança Social determinará os novos escalões, pondo fim à possibilidade de os independentes escolherem aquele em que pretendem ser integrados.

Estes cálculos serão feitos todos os anos em Outubro, produzindo efeito nos 12 meses seguintes.

A Segurança Social enquadra o contribuinte dos escalões abaixo daquele a que corresponderia o seu rendimento. Caso pretenda descontar mais, tem 10 dias após a comunicação do escalão para optar pelo escalão superior.

Publicações



(Porto Editora)

Aprenda a gerir pessoas, projectos e equipas!

Gestão Para Totós é um guia prático que o ensina a liderar uma equipa e um projecto com sucesso!